



ceasaSerra CAXIAS DO SUL
ADCOINTER Administração de Consórcios Intermunicipais S.A.



RESOLUÇÃO DE MERCADO nº. 05/2020

A direção da ADCOINTER S.A., reuniu-se no dia 01 de novembro de 2020, representada pelo Diretor Presidente Valmir Antonio Susin, Diretor Administrativo Daniel Troes e a Diretora Técnica Stella Mari Pradella, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Estatuto Social da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER, capítulo IV, Seção I e III e especialmente:

Considerando, o Regulamento de Mercado, que trata no artigo 10º que a Diretoria é um órgão de deliberação e orientação superior da estrutura orgânica da ADCOINTER e tem por finalidade estabelecer diretrizes básicas e normas de organização e administração;

Considerando o clamor dos permissionários e dos produtores e compradores cadastrados na Ceasa Serra, em vista da crise econômica decorrente da pandemia da COVID-19 que culminou na decretação de estado de calamidade pública através de Decretos federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 46 (quarenta e seis dias) a suspensão dos reajustes referidos nos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 03, passando a contar desta data de 16 de novembro de 2020 e vigorando até 31 de dezembro de 2020, em razão da situação calamitosa, seja a nível federal, estadual ou municipal.

Parágrafo primeiro. Os contratos e valores serão automaticamente atualizados no dia útil imediatamente posterior ao fim da decretação de calamidade ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o que sobrevier primeiro, passando a valer o reajuste para o mês subsequente. Em nenhuma hipótese serão devidos valores correspondentes ao reajuste de modo retroativo.

Parágrafo segundo. As atualizações monetárias futuras deverão ter seu aniversário ajustado para respeitar o limite de reajuste anual previsto no § 1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 16 de novembro de 2020, da data em que será afixado Aviso no Quadro Mural e será divulgada pelo serviço interno de alto falante, conforme prevê o artigo 98 do Regulamento de Mercado.

Caxias do Sul, 16 de novembro de 2020.

Valmir Antonio Susin
Diretor Presidente
ADCOINTER S.A.

Daniel Troes
Diretor Administrativo
ADCOINTER S.A.

Stella Mari Pradella
Diretora Técnica
ADCOINTER S.A.